

Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1731/2020 de 1 de fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 104/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

1 DO OBJETO

Confecção de itens de sinalização visual, como placa de Legislatura, placa de gabinete, placa de galeria, entre outros, para uso no Plenário e nos gabinetes de vereadores da próxima Legislatura da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Licitação foi solicitado pelo Diretor Administrativo desta Casa de Leis, apresentando as seguintes justificativas para a contratação:

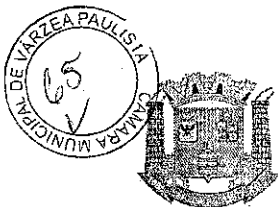
- 1) Em 15 de novembro de 2020, ocorreram eleições municipais em Várzea Paulista para os cargos de Prefeito e Vereador;
- 2) Em 2021, se iniciará o 1º biênio da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Várzea Paulista;
- 3) A importância de uma identificação adequada dos gabinetes dos vereadores eleitos, assim como do gabinete da nova Presidência;
- 4) A Galeria de ex-Presidentes receberá um novo integrante, o Presidente da Câmara Municipal no 2º biênio da 13ª Legislatura (2019/2020);

Considerando, ainda, que foram realizadas 05 (cinco) cotações em diferentes estabelecimentos, assim permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa e valor mais acessível ao Legislativo Municipal para a aquisição do referido objeto;

Diante disso, torna-se necessária a despesa para confecção de itens de sinalização visual, como placa de 14ª Legislatura (1º Biênio), placa para Galeria de ex-Presidentes, placas para gabinetes de vereadores e placa para gabinete da Presidência, para utilização no Plenário e nos gabinetes de vereadores da próxima Legislatura desta Casa de Leis.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações



Câmara Municipal de Várzea Paulista

determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com material de sinalização visual e afins, por dispensa por limite, neste exercício de 2020 no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Desta forma, com esta contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.462,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
LINDALVA PEREIRA DA SILVA 05038746802	1.097,80
VALOR TOTAL R\$	1.097,80

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa).

Esse valor deverá ser pago na entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a aquisição do objeto se encontra na dotação do Orçamento de 2020, sob a rubrica 3.3.90.30.44.00.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.

Várzea Paulista, 03 de dezembro de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar prosseguimento ao processo:

03/12/2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal